

### 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TARRAFAS/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E L. A. LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE TARRAFAS/CE, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CPF sob o n.º 12.464.301/0001-55, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. Edriano Vitor da Silva, residente e domiciliada nesta Cidade, apenas denominada de **CONTRATANTE** e de outro lado **L. A. LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua Maria Delfino, n.º 154, Vila Nildalia, Assaré/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.542.791/0001-75, neste ato representada por Marcondes Lucio Alencar, portador do CPF n.º 218.290.553-72, apenas denominado de **CONTRATADO(A)**, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório na Modalidade **Concorrência Eletrônica n. 2024.04.17.001F** e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Trata-se de 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO que tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n. **2024.04.17.001F**, firmado em 20 de maio de 2024, oriundo do Processo Licitatório na Modalidade Concorrência Eletrônica n. 2024.04.17.001F, cujo objeto é a Contratação dos serviços de pavimentação em pedra tosca em diversos trechos de ruas, estradas na Zona Rural e Sede do Município de Tarrafas-CE, com recursos oriundos do Convênio n.º 08/2024 - MAPP 1441 celebrado entre o Governo do Estado do Ceará/SOP e o Município de Tarrafas Meta 01 a Meta 02.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, e suas alterações, bem como os termos do Processo de Concorrência Eletrônica n.º 2024.04.17.001F, o qual ensejara o Contrato Administrativo, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133, de 2021.

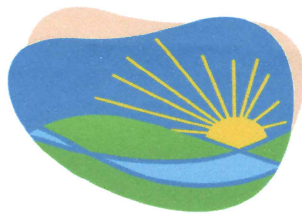
#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITAMENTO

3.1 - As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo ao que dispõe a norma estatuída na cláusula terceira, **ACORDAM EM PRORROGAR ATÉ 31 de dezembro de 2026, o prazo de vigência do contrato original, a contar do dia 20 de maio de 2026**, podendo, entretanto, ser rescindindo antecipadamente em comum acordo entre as partes, ou UNILATERALMENTE, convido à Administração Municipal.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO(S) VALOR(ES)

4.1 - O contrato, atendendo ao *Princípio da Economicidade*, permanece com os valores originalmente contratados.

4.2 - O objeto contratual tem o valor global estimado em **R\$ 451.801,61 (quatrocentos e cinquenta e**



um mil, oitocentos e um real e sessenta e um centavos).

### CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	00	15.451.0018.1.014.0000	44.90.51.00

5.2 - A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei nº. 12.527, de 2011.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Tarrafas/CE, 14 de maio de 2026.

*Edriano Vitor da Silva*

Edriano Vitor da Silva  
Ordenador de Despesas  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos  
**CONTRATANTE**

*Marcondes Lucio Alencar*

Marcondes Lucio Alencar  
L. A. LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
**CONTRATADO(A)**

### TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_ CPF n.º \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_ CPF n.º \_\_\_\_\_